ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.896 /2012

Denomina logradouros no Bairro Lagomar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam denominados os Logradouros, do Loteamento Paraíso de Macaé, no Bairro Lagomar:

I – AVENIDA MÔNACO, a atual Avenida B1;
II – AVENIDA LUXOR, a atual Avenida B2;
III – RUA ANTUÉRPIA, a atual Rua A1;
IV – RUA LINCOLN, a atual Rua A2;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 01 de outubro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7894
Data 02/10/2012 pág. 14
SERVIDOR